

NOTA INFORMATIVA nº. 001/2023 – GNCC/SNPAD/CCGOV/CSC

Interessada: Unidades Gestoras do Governo do Estado do Amazonas.

Assunto: Atualização do Sistema de Gestão de Contratos – SGC.

A Gerência de Normas em Compras e Contratos - GNCC, por meio desta nota informativa, tem o propósito de apresentar e fornecer orientações aos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta sobre a atualização da versão 5.0 do Sistema de Gestão de Contratos - SGC.

II - DA ATUALIZAÇÃO

Em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/21 e ao Decreto Estadual nº 47.133/23, que regulamenta a Nova Lei de Licitações e Contratos no Estado do Amazonas, foram realizadas algumas modificações no Sistema de Gestão de Contratos – SGC, a fim de atender às diretrizes estabelecidas nos referidos documentos legais.

A seguir, detalhamos as principais alterações realizadas:

1. CAIXA DE MARCAÇÃO "LEI 14.133/21"

Configurações do contrato	
Lei de Licitações nº 14.133/21	<input checked="" type="checkbox"/>

Foi implementada a caixa de marcação "Lei de Licitações 14.133/21" no Sistema de Gestão de Contratos - SGC. Essa funcionalidade permite que os usuários indiquem se o termo de contrato está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/21. Ao selecionar essa opção, os usuários afirmam que o contrato cumpre todas as exigências e requisitos legais estipulados pela referida Lei. Essa caixa de marcação visa garantir a conformidade com a legislação vigente, facilitando a gestão eficiente dos contratos.

2. RETIRADA DA TELA DE ATESTO SEM CONTRATO E INCLUSÃO DO CADASTRO DO TIPO TERMO EMPENHO

A Lei nº 14.133/21, em seu art. 95, prevê algumas situações em que é possível contratar serviços sem a formalização de um termo de contrato, substituindo-o por um instrumento adequado, como a nota de empenho de despesa. Essa possibilidade ocorre nos casos de:

- I - dispensa de licitação com base no valor;
- II - aquisição de bens com entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, incluindo assistência técnica, independentemente do valor.

Com o intuito de alinhar o SGC à nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21 e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), informamos que a tela de "**Atestos sem Contrato**" será removida, sendo adotada uma nova abordagem para o cadastro dessas contratações por meio do instrumento equivalente "empenho".

A partir de agora, o cadastro dos empenhos com força de contrato será realizado diretamente no Módulo Gestão >> Novo Ajuste no SGC, selecionando o tipo "Termo Empenho". Essa mudança visa adequar essas contratações ao fluxo de cadastro no SGC, padronizando os procedimentos e garantindo maior eficiência na gestão e transparência das contratações públicas.

Ao incluir o cadastro do tipo "Termo Empenho", promovemos a integração dos dados, proporcionando uma visão abrangente e consistente das informações registradas no PNCP. Essa atualização reforça nosso compromisso com a transparência, facilitando o acesso aos dados e fortalecendo a fiscalização dos contratos da Administração Pública Estadual.

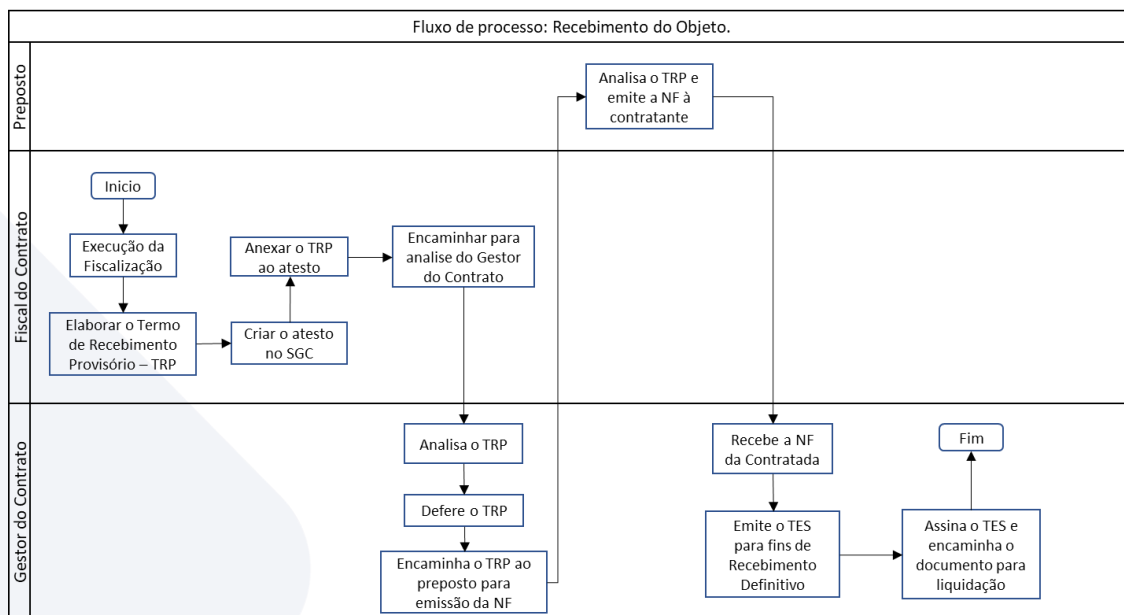
É importante informar que será necessário o cadastramento dos fornecimentos de bens que se caracterizam nas diretrizes citadas acima. No caso dessa natureza de contratação, será efetuado apenas o cadastramento para fins de envio ao PNCP e o recebimento do objeto (material) nesses casos será efetuado normalmente pelo e-Recebimento no sistema e-Compras.

3. HABILITAÇÃO DO PERFIL DE GESTOR DO CONTRATO A TODAS AS CONTRATAÇÕES CADASTRADAS NO SGC (Lei nº 14.133/21)

A partir da versão 5.0 do SGC, informamos que foi concedida a habilitação do gestor do contrato a todos os contratos da configurados com a marcação da caixa "Lei 14.133/21" no sistema. Essa medida visa atender o disposto fortalecer a eficiência e a transparência na gestão dos contratos, garantindo uma melhor comunicação e acompanhamento das etapas de execução. Com essa habilitação, o gestor terá pleno acesso às informações pertinentes a cada contrato, incluindo prazos, cláusulas, fornecedores e pagamentos. Esperamos que essa ação contribua para aprimorar o controle interno e a qualidade das entregas, proporcionando um ambiente de trabalho mais ágil e responsável. Contamos com a colaboração de todos os envolvidos para que

essa nova dinâmica seja implementada de forma eficaz e gere resultados positivos para a organização.

4. RECEBIMENTO DO OBJETO



O sistema implementará um novo procedimento de fiscalização exclusivo para os contratos originados da Lei 14.133/21, em conformidade com a seção IV do Decreto Estadual nº 47.133/23, que aborda especificamente o recebimento do objeto desses contratos. O processo de recebimento do objeto compreende duas etapas: o recebimento provisório e o recebimento definitivo.

No recebimento provisório, a responsabilidade recai sobre os fiscais do contrato, que devem elaborar um relatório circunstanciado em estrita conformidade com suas atribuições. Esse relatório deve conter o registro, a análise e a conclusão detalhada das ocorrências ocorridas durante a execução do contrato, assim como outros documentos que sejam julgados necessários. Posteriormente, esse relatório deverá ser devidamente encaminhado ao gestor do contrato ou à comissão designada para o recebimento definitivo.

No recebimento definitivo, a responsabilidade recai sobre a comissão designada pela autoridade competente, um servidor designado ou o próprio gestor do contrato. Esse ato representa a concretização do ateste da execução dos serviços contratados. Durante essa etapa, é imprescindível seguir as diretrizes a seguir:



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

a) Realizar uma minuciosa análise dos relatórios e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato, valendo-se de modelos disponibilizados pela Controladoria-Geral do Estado. Caso sejam identificadas quaisquer irregularidades que inviabilizem a liquidação e o pagamento das despesas, as cláusulas contratuais pertinentes devem ser indicadas, solicitando formalmente à contratada as devidas correções.

b) Notificar a empresa contratada para que emita a nota fiscal ou a fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

c) Emitir o Termo de Execução de Serviços (TES), o qual representa a formalização do recebimento definitivo dos serviços prestados. Esse documento será gerado no módulo de Ações e Fiscalizações do SGC, com base nos relatórios e documentação apresentados.

Ressalta-se que o procedimento de recebimento do objeto será aplicado exclusivamente aos contratos provenientes da nova Lei de Licitações (14.133/21). Os contratos regidos pela Lei 8.666/93 continuarão utilizando o processo de atesto convencional no sistema, em que a emissão do TES será realizada pelo fiscal do contrato.

Para mais informações sobre as atualizações e orientações no uso do Sistema de Gestão de Contratos - SGC, solicitamos entrar em contato com os meios de comunicações abaixo::

Telefone: 92 2101-9522

E-mail: atendimentosgc@csc.am.gov.br

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gerência de Normas em Compras e Contratos – GNCC
Subcoordenadoria de Normas e Padrões em Compras e Serviços - SNPAD
Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais – CCGov
Centro de Serviços Compartilhados - CSC